



PORTARIA Nº 027 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam instituídas a Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a se realizar em Marituba - Pará, no dia de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo sistematizar, deliberar, organizar o funcionamento da IV Conferência Municipal que possuam Organismos de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por integrantes de Organismo de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Assistência Social e outras instâncias convidadas pela Gestão Municipal.

Art. 4º - A Coordenação Executiva será designada pela Gestão Municipal.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes integrantes, representantes do poder público Municipal e da sociedade civil;

PODER PÚBLICO		
Nº	INSTITUIÇÃO	NOME
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	LUCIANE DUARTE LIMA
2	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DANUZIA SÔNIA MATIAS DE SOUZA
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VIVIANE VIEIRA FONTINELE FERREIRA
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	MARCIA COELHO DE OLIVEIRA



SOCIEDADE CIVIL		
Nº	INSTITUIÇÃO	NOME
5	MOVIMENTO AFRODESCENDENTE DO PARÁ - MOCAMBO	MARGARIDA SOUSA DE OLIVEIRA
6	REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA	ROSA MALENA SANTA BRIGIDA TEIXEIRA
7	MOVIMENTO SEM PRECONCEITO	JANILDA NUNES
8	MOVIMENTO TODAS POR TODAS	MEDIAN DUARTE BARBOSA

Art. 6º - Para a execução do trabalho a Comissão Organizadora contará com uma Coordenação executiva, sob responsabilidade da servidora Luciane Duarte Lima, além de grupos de trabalho;

Parágrafo único: A Comissão Organizadora irá elaborar o Regimento Interno para execução das atividades da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres com diretrizes, encaminhamentos, estruturação da conferência e funcionamento da Comissão Organizadora;

Art. 7º - Para o cumprimento de suas funções, a Comissão Organizadora contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Gestão Municipal.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ DELMIRO DA LIMA ROCHA**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento

*Jose Delmiro Lima de Rocha*  
Secretário Municipal De Assistência  
e Desenvolvimento Social  
Decreto Nº 460 / 2021